



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quinta-feira • 28 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 821

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Nº 122/2021, de 28 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a renovação da declaração, para os fins do disposto no artigo 65 da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência de calamidade pública no município de Camamu/BA, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente Coronavírus, até 30 de junho de 2021, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO Nº 122/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, DA OCORRÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMAMU/BA, EM RAZÃO DE PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA (COVID-19), CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAMU, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do artigo 70, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, que informa competir ao Prefeito decretar calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 043/2020, de 09 de abril de 2020, teve sua vigência expirada em 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a experimentação da chamada segunda onda da Pandemia COVID-19, caracterizada pelo aumento expressivo dos números de infecção, internamento e óbitos, além das mutações constatadas;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas administrativas e orçamentárias adotadas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no município de Camamu/BA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada a declaração da ocorrência de CALAMIDADE PÚBLICA no município de Camamu/BA, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente Coronavírus, até 30 de junho de 2021;

Art. 2º. Para efeitos do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Em decorrência do disposto neste Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio suplementar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando a sua eficácia condicionada ao reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, conforme previsão no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, em 28 de janeiro de 2021.

ENOC SOUZA

SILVA:1691323985

8

Assinado de forma digital por
ENOC SOUZA
SILVA:1691323985
Dados: 2021.01.28 16:35:28
-03'00'

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal